



— PREFEITURA MUNICIPAL DE —
PAULISTANA
Um jeito novo de trabalhar



DECRETO nº 220/2022

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA SEGUINTE À REALIZAÇÃO DO 2º TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação e

CONSIDERANDO a realização do 2º turno das Eleições Gerais 2022, no último domingo de outubro, dia 30/10/2022,

CONSIDERANDO que aos servidores públicos civis é constitucionalmente assegurado o direito ao repouso semanal remunerado (art. 39, § 3º, c/c art. 7º, XV, da Constituição Federal de 1988),

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto no dia **31 de outubro de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulistana - PI, 27 de outubro de 2022.

JOAQUIM JULIO COELHO
Prefeito Municipal